



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS
(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Decreto nº 142, de 26 de setembro de 2022

Declara visitante ilustre.

Adair Philippsen, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

considerando a visita, a esta cidade, do Governador do Lions Clube Distrito LD4, hoje à tarde, durante a reunião do Lions Clube de Santo Cristo,

Decreta:

Art. 1º É considerado visitante ilustre do Município de Santo Cristo, o Governador do Lions Clube, Jacinto Jairo Viana, por ocasião de sua visita nesta data.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Cristo, 67º Ano de Emancipação, 26 de setembro de 2022.

Adair Philippsen,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,
Coordenadora Municipal da Administração.